

identidade n.º 8125647, com domicílio no Largo José Rosa Araújo, lote 3, 1.º direito, Santa Maria Maior, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20-A/90, de 15 de Janeiro e artigos 30.º, n.º 2 e 79.º do Código Penal, actualmente previsto e punido pelo artigo 105.º, n.º 1 do RGIT e artigos 30.º e 79.º do Código Penal., praticado em 1 de Outubro de 1999, por despacho de 6 de Julho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Bernardino Tavares*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Gonçalves*.

Anúncio n.º 5630-ABD/2007

A Dr.ª Sandra Moreira, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1909/07.6TBVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Torcato da Cruz Franco, filho de Octávio Ferreira Alves Franco e de Maria José Gonçalves da Cruz, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Dezembro de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8125647, com domicílio no Largo José Rosa Araújo, bloco 3, 1.º direito, Santa Maria Maior, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de fraude fiscal qualificada, previsto e punido pelos artigos 103.º e 104.º, n.ºs 1, alíneas *d*) e *e*) e 2, em concurso aparente com as contra ordenações previstas nos artigos 118.º e 119.º do R. G. Infracções Tributárias, por despacho de 9 de Julho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Moreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Martins*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio n.º 5630-ABE/2007

A Dr.ª Ana Paula Pereira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 480/99.5TBVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido António Alberto da Silva Eduardo, filho de Ernesto Eduardo e de Eva Leite da Silva, natural de Póvoa de Varzim, Póvoa de Varzim, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Janeiro de 1950, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 1786472, com domicílio na Rua do Segeiro, 15, 7000 Évora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Janeiro de 1995, por despacho de 27 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Alexandrina Carvalho*.

Anúncio n.º 5630-ABF/2007

A Dr.ª Fátima Maria G. Ferreira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal colectivo), n.º 19/00.1TBVCD, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4 e 30.º, n.º 1, alínea *d*), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal colectivo), n.º 138/95 C. Colectivo- T. Círculo Vila Conde, onde foi declarado contumaz desde 2 de Junho de 2000 o arguido José Fernando da Conceição, filho de desconhecido e de desconhecido, natural de Lisboa, Benfica, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Outubro de 1949, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7577141, com domicílio na Rua General Morais Sarmento, Benfica, 1500 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 11 de Julho de 1993, por despacho de 18 de Abril de 2007, proferido

nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

25 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Fátima Maria G. Ferreira*. — O Escrivão Auxiliar, *Mário Gomes*.

Anúncio n.º 5630-ABG/2007

A Dr.ª Fátima Maria G. Ferreira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 951/04.3GAVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido Maria Beatriz dos Santos Fonseca Lima, filho de Fernando da Silva Fonseca e de Maria da Conceição dos Santos Ramalho, natural de Vila do Conde, Vila do Conde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Abril de 1964, titular do bilhete de identidade n.º 9412441, com domicílio na Rua de Calves, 106, Argivai, 4490 Póvoa de Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 23 de Julho de 2004, por despacho de 29 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

26 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Fátima Maria G. Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Albino F. C. O. Silva*.

Anúncio n.º 5630-ABH/2007

O Dr. Soares Vieira, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 276/03.1TAVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Paias Couto, filho de Antero Conceição Couto e de Maria Manuela Gomes Paias Couto, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Maio de 1966, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7744783, com domicílio na Rua Dr. Alexandre Lima Carneiro, 1129, Areias, 4780-023 Santo Tirso, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em Julho de 2002 e um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 28 de Junho de 2002, por despacho de 4 de Maio de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Soares Vieira*. — O Escrivão Auxiliar, *Mário Gomes*.

Anúncio n.º 5630-ABI/2007

A Dr.ª Ana Paula Pereira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 364/02.1PAVCD, pendente neste Tribunal contra a arguida Vivian Fernandes Rubio, filha de João Carlos Rubio e de Elisabete Fernandes Parreira, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 3 de Setembro de 1981, titular do bilhete de identidade n.º 14027563, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 11775352, com domicílio na Rua Bernardino Machado, 120, 3.º direito, Cabeço do Mouro, 2785-092 S. Domingos de Rana, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea *b*), do Código Penal, praticado em 18 de Abril de 2002, por despacho de 11 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira*. — O Escrivão Auxiliar, *Mário Gomes*.

Anúncio n.º 5630-ABJ/2007

O Dr. Soares Vieira, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 445/99.7TBVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido Adão da Costa Correia, filho

de Manuel Correia da Silva e de Arminda Gonçalves da Costa Azevedo, natural de São João do Souto, Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Abril de 1951, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3963939, com domicílio na Carretera Majanicho, 11, Traseiro do Campo De Fútbol, 35650, Lajares Oliva Fuenteventura, Canárias, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Março de 1996, por despacho de 27 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Soares Vieira*. — A Escrivã-Adjunta, *Alexandrina Carvalho*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio n.º 5630-ABL/2007

O Dr. Alfredo Candeias, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo abreviado, n.º 101/05.9PAVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Zurab Odikadze, filho de Gurami Odikadze e de Nanuli Odikadze, natural de Geórgia, de nacionalidade georgiana, nascido em 24 de Dezembro de 1980, casado, com domicílio na Rua Palha Blanco, 36, 3.º esquerdo, 2600 Castanheira do Ribatejo, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelos artigos 348.º e 387.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 7 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

28 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Alfredo Candeias*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Morais*.

Anúncio n.º 5630-ABM/2007

O Dr. Alfredo Candeias, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 33/03.5GTALQ, pendente neste Tribunal contra o arguido Ivan Kalancha, filho de Stephan Velicico e de Stephania Velicico, natural da Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 20 de Agosto de 1972, passaporte n.º At-978339, com domicílio na Rua Dr. Cipriano de Figueiredo, 5, 2890 Alcochete, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 20 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

2 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Alfredo Candeias*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Barreto*.

Anúncio n.º 5630-ABN/2007

O Dr. Alfredo Candeias, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo abreviado n.º 488/02.5GTALQ, pendente

neste Tribunal contra o arguido Fortunato Moreira Semedo, filho de Viriato Moreira Semedo e de Marcelina Mendes Semedo, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 24 de Outubro de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 16110269, com domicílio na Quinta Princesa, lote 19, 7-A, Cruz de Pau, 2840 Cruz de Pau, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, praticado em 14 de Dezembro de 2002, por despacho de 2 de Julho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Alfredo Candeias*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Coelho*.

Anúncio n.º 5630-ABO/2007

O Dr. Alfredo Candeias, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 238/01.3GTALQ, pendente neste Tribunal contra o arguido António Jorge Oliveira Sousa, filho de Fernando dos Santos Sousa e de Marieta Silvestre de Oliveira, natural de Loures, Sacavém, Loures, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Outubro de 1959, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7643360, com domicílio na Rua Norton de Matos, 16, rés-do-chão, Portela da Azóia, 2695-158 Santa Iria da Azóia, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 18 de Novembro de 2001 e um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, artigo 299.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 18 de Novembro de 2001, por despacho de 2 de Julho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

4 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Alfredo Candeias*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Morais*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio n.º 5630-ABP/2007

A Dr.ª Margarida Alfaiate, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo abreviado n.º 61/04.3GTALQ, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Paulo Simões Costa, filho de Geraldo da Conceição Furtado Costa e de Maria Cecília da Silva Simões Costa, natural de Angola, nascido em 3 de Novembro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9907352, com domicílio na Av. Combatentes da Grande Guerra, 111, 3.º esquerdo, Algés, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, artigos 292.º, n.º 1 e 69.º, n.º 1, alínea *a*), ambos do Código Penal, praticado em 31 de Janeiro de 2004, por despacho de 26 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

26 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Margarida Alfaiate*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Elizabeth Ribeiro*.

Anúncio n.º 5630-ABQ/2007

A Dr.ª Margarida Alfaiate, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 63/02.4GAVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido José Aníbal Fonseca, filho de António Joaquim da Silva e de Maria Isabel Fonseca, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Novembro de 1958, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6020595-9, com domicílio na Rua do Pinhal Castelo de Vide, 28, Caneças, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*), Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Janeiro de 2002, por despacho de 2 de Julho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do